



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195
Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a vereadora: Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319-47e a servidora: Andreia Marques de Abreu, CPF: 050.207.319-51, a se deslocarem até a cidade de Curitiba nos dias 07 e 08 de outubro de 2015 para tratarem de assunto junto a Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 06/10/2015.



Severino Linhares
Presidente